



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 020/2019

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTES PARA CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORADO

A Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFRS, em consonância com a Direção Geral e com a Instrução Normativa Nº 02, de 24 de agosto de 2018, que regulamenta os critérios de afastamento de professores para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, torna público o **Processo de Inscrição para Solicitação de Afastamento com Substituição de Docentes para Capacitação/Qualificação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado** deste *Campus*, nos moldes do Art. 96-A da Lei 8112/1990 e da Lei 12772/2012.

1. DO OBJETIVO

1.1 A concessão de afastamento para que docentes participem de programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado será realizada com objetivo de incentivar a titulação e o aperfeiçoamento, com conseqüente melhora na qualificação dos servidores docentes do IFRS.

1.2 O presente edital tem por finalidade estabelecer uma lista classificatória elaborada conforme Instrução Normativa Nº 02, de 24 de agosto de 2018 (disponível em https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/08/02_Regulamenta_criterios_afastamento_servidores_docentes22082018.pdf), amparada pela Lei 12772/2012 e a Lei 8112/1990, para preenchimento de vagas para afastamento que venham a existir, dentro do prazo de validade deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente no período de 02 de setembro a 13 de setembro de 2019, de 2ª a 6ª feira, na Gestão de Pessoas do *campus*, conforme horário do setor.

2.2 Os documentos obrigatórios a serem apresentados para inscrição no edital de afastamento são (conforme artigo 26 da IN n.º 02, de 24 de agosto de 2018):

I - Ficha de inscrição preenchida (constante no Anexo II);

II - Tabela de critérios e valores de pontuação (constante no Anexo I) preenchida com a indicação da pontuação pretendida;

III - Declaração quanto aos afastamentos e licenças do servidor no IFRS, com datas e períodos gozados pelo servidor, a ser emitida pela Gestão de Pessoas do *campus*;

IV - Declaração sobre o regime de trabalho, a ser emitida pela Gestão de Pessoas do *campus*.

2.3 Os documentos a serem apresentados para atribuição e comprovação da pontuação pretendida referente ao Anexo I, pelo docente, são (conforme artigo 27 da IN n.º 02, de 24 de agosto de 2018):

I - Os documentos referidos no subitem 2.2, III e IV, deste edital;

II - Declaração de tempo de efetivo serviço em outro IF, no IFRS e no *campus* onde está lotado atualmente, quando for o caso, a ser emitida pela Gestão de Pessoas do *campus*;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

- III - Documentos que comprovem a atuação nos projetos de pesquisa, projetos e ações de extensão, projetos e ações de ensino, emitidos pelas respectivas diretorias/coordenadorias, agência de fomento ou instituição equivalente;
- IV - Documentos que comprovem a produção acadêmica, conforme Anexo I;
- V - Documentos que comprovem as orientações de trabalho realizadas, conforme Anexo I;
- VI - Atestado emitido pela instituição de ensino, referente às disciplinas ministradas e carga horária, nos últimos dez semestres acadêmicos completos;
- VII - Cópia do diploma da mais alta qualificação/grau de escolaridade;
- VIII - Histórico escolar do programa de pós-graduação para o qual pleiteia afastamento por meio deste edital;
- IX - Portarias de nomeação, e exoneração quando houver, indicando o período de exercício de Cargos Administrativos, de Direção ou Coordenações.
 - 2.3.1 Em cada documento comprobatório deverá constar o número do critério ao qual ele se refere na tabela constante no Anexo I.
 - 2.3.2 A ausência de documento comprobatório implicará na não pontuação no referido critério.
 - 2.3.3 Nas ações em que o candidato realiza diferentes atividades, apenas uma, a qual deverá ser indicada pelo candidato, poderá ser utilizada para fins de pontuação.
- 2.4 A inscrição será realizada mediante entrega e protocolo da documentação comprobatória por parte do candidato na Gestão de Pessoas do *campus*.
 - 2.4.1 A entrega da documentação deve ser realizada em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, mediante o recebimento de protocolo físico de entrega do envelope.
- 2.5 É de inteira responsabilidade do candidato ao afastamento providenciar a sua documentação comprobatória, prevista nos subitens 2.2 e 2.3.
 - 2.5.1 Não será permitido incluir novos documentos após a data de encerramento das inscrições.

3. DOS CRITÉRIOS DE AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

- 3.1 São critérios para atribuição de pontos para o afastamento com substituição, conforme a Instrução Normativa Nº 02, de 24 de agosto 2018:
 - I - Afastamentos anteriores para capacitação no IFRS;
 - II - Regime de trabalho;
 - III - Tempo em efetivo exercício no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas instituições que deram origem ao IFRS;
 - IV - Atuação em programas/projetos/ações de ensino, pesquisa e extensão no IFRS;
 - V - Atuação no ensino no IFRS;
 - VI - Atuação na gestão do IFRS;
 - VII - Grau de escolaridade;
 - VIII - Tempo após término do maior grau de escolaridade;
 - IX - Número de semestres cursados sem afastamento no curso de pós-graduação que motivou a solicitação, cursados enquanto professor do IFRS.
- 3.2 Os valores referentes a cada critério de afastamento, assim como a forma de atribuição de pontos, constam no Anexo I, conforme a Instrução Normativa Nº 02/2018.
- 3.3 Nenhum critério de atribuição de pontos terá caráter eliminatório.
- 3.4 A análise e a atribuição de pontos se darão exclusivamente mediante a apreciação da documentação comprobatória entregue pelo docente no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

3.5 Ocorrendo empate na pontuação final, prevalecerá como critério de desempate, nesta ordem:

- I - Servidor que nunca foi contemplado com afastamento no serviço público federal;
- II - Professores em regime de trabalho de dedicação exclusiva;
- III - Maior tempo de efetivo exercício no *campus* onde atua;
- IV - Data de nascimento mais antiga.

3.6 A representação local da CPPD disponibilizará, em local público, as pontuações por critério e final obtidas pelos candidatos.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Prazos
1. Publicação do edital	30/08/2019
2. Inscrições	02/09 a 13/09/2019
3. Divulgação da lista preliminar classificatória pela CPPD	até 19/09/2019
4. Recurso à lista preliminar classificatória	até três (03) dias úteis após divulgação
5. Envio da lista preliminar classificatória pós-recursos para análise do Conselho de <i>Campus</i>	até 04/10/2019
6. Divulgação da lista classificatória homologada pelo Conselho de <i>Campus</i>	até 14/10/2019
7. Recurso à lista classificatória homologada pelo Conselho de <i>Campus</i> , somente quando alterada a ordem de classificação encaminhada pela CPPD	até três (03) dias úteis após divulgação
8. Divulgação da lista classificatória pós-recursos homologada pelo Conselho de <i>Campus</i>	até 25/10/2019

5. DO RESULTADO

5.1 A lista preliminar com os nomes, pontuação e classificação dos candidatos a afastamento será divulgada pela representação local da CPPD conforme previsto no item 4.

5.2 O candidato interessado em interpor recurso da lista preliminar deverá preencher e entregar o formulário do Anexo III no prazo de três dias úteis após a divulgação da lista preliminar, na Gestão de Pessoas do *Campus*, conforme horário do setor.

5.3 A lista classificatória emitida pela representação local da CPPD será encaminhada para homologação do Conselho do *Campus* conforme previsto no item 4.

5.4 A lista com os nomes e classificação final dos candidatos a afastamento homologada pelo Conselho do *Campus* será divulgada pela Direção Geral conforme previsto no item 4.

5.5 O candidato interessado em interpor recurso da lista final do Conselho do *Campus*, somente quando alterada a ordem de classificação encaminhada pela CPPD, deverá preencher e entregar o formulário do Anexo III na Gestão de Pessoas do *Campus* no prazo de três dias úteis após a divulgação da lista final homologada pelo Conselho de *Campus*, conforme horário do setor.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O processo de afastamento será conduzido pela Gestão de Pessoas do *Campus*.

6.2 Para a efetivação do afastamento, a documentação apresentada deve estar em concordância com a documentação entregue no ato de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

- 6.2.1 No caso em que o subitem 6.2 não for satisfeito, o afastamento não será efetivado.
- 6.3 O presente edital tem validade até a homologação do resultado final do edital do ano subsequente.
- 6.4 O(s) membro(s) da representação local da CPPD que se inscreverem no presente edital não poderão participar do processo de avaliação.
- 6.4.1 Da mesma forma, não poderão participar do processo de avaliação membros da CPPD que tiverem grau de parentesco até 3º grau com algum candidato inscrito.
- 6.5 Os casos omissos do presente edital serão avaliados pela representação local da CPPD, podendo ser encaminhados ao Colegiado da CPPD.

Veranópolis (RS), 30 de agosto de 2019.

Erik Schüller
Diretor Geral *Pro Tempore* - *Campus Avançado Veranópolis*
Portaria IFRS nº 675, de 31 de março de 2016

(A via original assinada encontra-se no Gabinete da Direção do Campus Veranópolis)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

ANEXO I
TABELA DE CRITÉRIOS E VALORES DE PONTUAÇÃO DO EDITAL Nº 020/2019

Ordem	Critério para atribuição de pontos	Valor máximo	Pontuação/Documento Comprobatório	Pontuação pretendida	Pontuação obtida após análise da documentação pela CPPD
1	Professor que nunca foi contemplado com afastamento para capacitação no IFRS	140	Nunca contemplado = 140 pontos Até 2 anos de afastamento= 50 pontos De 2 a 4 anos de afastamento= 20 pontos Acima de 4 anos de afastamento= 0 pontos Documento comprobatório: Declaração da Gestão de Pessoas do Campus.		
2	Regime de trabalho do professor	120	Professores em regime de dedicação exclusiva = 120 pontos Professores com 40 horas sem dedicação exclusiva = 80 pontos Professores com 20 horas sem dedicação exclusiva = 40 pontos Documento comprobatório: Declaração da Gestão de Pessoas do Campus.		
3	Maior tempo em efetivo exercício como professor no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas instituições que deram origem ao IFRS ou o ingresso na carreira EBTT ou o Magistério Federal de Primeiro e Segundo Graus.	120	No <i>campus</i> do IFRS onde atua = 1,0 ponto/mês Professores que tenham sido removidos nos 24 meses anteriores a publicação do edital terão o tempo de trabalho em outros <i>campi</i> do IFRS pontuado em 0,5 ponto/mês Professores que tenham sido redistribuídos nos 24 meses anteriores a publicação do edital terão o tempo de trabalho em outros IFs pontuados em 0,25		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

			ponto/mês		
			Documento comprobatório: Declaração da Gestão de Pessoas do Campus.		
4	Atuação em programas/projetos/ações de ensino, pesquisa e extensão, produção acadêmica e orientações (nos últimos 10 semestres)	160	Coordenação de projetos de pesquisa com fomento externo: 15 pontos Coordenação de projetos de pesquisa: 10 pontos Atuação em projeto de pesquisa: 2 pontos Artigo indexado ou registro de patente ou registro de software: 6 pontos Artigo não indexado: 2 pontos Apresentação de trabalho pelo docente em evento: 1 ponto Autoria de livro: 6 pontos Autoria de capítulo de livro: 2 pontos Coordenação de programas/projetos de ensino: 10 pontos Atuação em programas/projeto de ensino: 2 pontos Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso Ensino Médio e Técnico: 2 pontos por trabalho Orientação de Trabalho Conclusão de Curso graduação e especialização: 4 pontos por trabalho Orientação de Trabalho Conclusão de Curso mestrado e doutorado: 6 pontos por trabalho Orientação de estágio ensino médio e técnico: 1 ponto por trabalho		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

			<p>Orientação de estágio de graduação e especialização: 2 pontos por trabalho</p> <p>Coordenação de projetos/programa de extensão com fomento externo: 15 pontos</p> <p>Coordenação de projeto/programa de extensão: 10 pontos</p> <p>Atuação em de ação de extensão: 2 pontos</p> <p>Docência em cursos de extensão de formação inicial ou continuada de caráter permanente no IFRS será pontuada considerando-se a média dos períodos de aula semanais ministrados pelo docente nos últimos 10 semestres completos. Ao docente que pertença ao quadro de docentes do IFRS por período inferior a 10 semestres, a média dos períodos de aula semanais será efetuada considerando-se o número de semestres desde seu ingresso na instituição na condição de docente.</p> <p>A pontuação atribuída será a média dos períodos de aula semanais do docente na ação de extensão de formação inicial ou continuada de caráter permanente no IFRS, calculada segundo a descrição anterior, multiplicada por oito (08).</p> <p>Documentos comprobatórios: Declaração de atuação nos projetos de pesquisa, projetos e ações de extensão, projetos e ações de ensino, emitidos pelas respectivas diretorias/coordenadorias, agência de fomento ou instituição equivalente.</p>		
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

			<p>Publicações: Cópia de capa, folha de rosto, ficha catalográfica ou indexação, cópia de página da obra que comprove a autoria.</p> <p>Registro de <i>software</i>: comprovação em suporte físico da autoria do programa de computador.</p> <p>Registro de patente: comprovante do depósito da patente no INPI.</p> <p>Apresentação de trabalho: Certificado de apresentação de trabalho.</p> <p>Orientações: Declaração da instituição de ensino contendo o nome do trabalho.</p>		
5	Atuação no ensino no IFRS (média dos últimos 10 semestres)	160	<p>A atuação no ensino no IFRS será pontuada considerando-se a média dos períodos de aula semanais ministrados pelo docente nos últimos 10 semestres acadêmicos completos.</p> <p>Ao docente que pertença ao quadro de docentes do IFRS por período inferior a 10 semestres, a média dos períodos de aula semanais será efetuada considerando-se o número de semestres desde seu ingresso na instituição na condição de docente.</p> <p>A pontuação atribuída será a média dos períodos de aula semanais do docente calculada segundo o parágrafo anterior, multiplicada por oito (08).</p> <p>Documento comprobatório: Atestado(s) emitido(s) pela instituição de ensino, referente às disciplinas ministradas e carga horária, nos últimos dez semestres acadêmicos completos.</p>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

6	Grau de escolaridade	100	Doutor = 10 pontos Mestre = 40 pontos Especialista = 70 pontos Graduado = 100 pontos Documento comprobatório: Cópia do diploma da mais alta qualificação/grau de escolaridade		
7	Professor que obteve há mais tempo o grau de escolaridade anterior ao que está buscando	90	Menos de 2 anos = 30 pontos De 2 até menos de 4 anos = 45 pontos De 4 até menos de 6 anos = 60 pontos De 6 até menos de 8 anos = 75 pontos A partir de 8 anos = 90 pontos Documento comprobatório: Cópia do diploma da mais alta qualificação/grau de escolaridade		
8	Número de semestres concluídos sem afastamento no curso de pós-graduação que motivou a solicitação, cursados enquanto professor do IFRS	140	20 pontos por semestre concluído no Curso para o qual solicita o afastamento. Documento comprobatório: Histórico escolar do PPG para o qual pleiteia afastamento por meio deste edital.		
9	Atuação em cargos administrativos (no IFRS, nos últimos 10 semestres)	120	Reitor, Pró-Reitor, Diretor Geral e seus substitutos/adjuntos: 12 pontos por semestre. Direção de Ensino, Coordenador de Ensino, Diretor/Coordenação de Administração, Diretor/Coordenador de Pesquisa, Diretor/Coordenador de Extensão, Diretor/Coordenador de DI, Chefes de Departamento e outros cargos de Direção não relacionados: 8 pontos por semestre		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

			<p>Coordenadores de curso e outras funções gratificadas: 4 pontos por semestre</p> <p>Membro titular de comissões permanentes ou núcleos de ações afirmativas: 4 pontos por semestre</p> <p>Documentos comprobatórios: Portarias de nomeação, e exoneração quando houver, indicando o período de exercício</p>		
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Local e data

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 020/2019

Preenchido pelo Servidor

Nome do Servidor:

Matrícula Siape:

Programa de Pós-Graduação/Instituição pretendido:

Pós-Doutorado Doutorado Mestrado

Está cursando algum curso de qualificação?

Doutorado Mestrado

Data da Primeira Matrícula no PPG:

Declaro que os dados acima mencionados são exatos e tenho conhecimento que a inveracidade desses acarretarão minha desclassificação do Processo.

Local e data

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL Nº 020/2019

1. DADOS DO SOLICITANTE

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____

2. SOBRE O RECURSO:

- () Recurso à lista classificatória divulgada pela representação local da CPPD
() Recurso à lista classificatória divulgada pelo CONCAMP

Fundamentação:

Assinatura do solicitante

Data: ____/____/____